



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO A LEI Nº 2.130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
<i>Criança Feliz</i>			
3005.08.244.110.1.091	3.1.90.04-42	39.700,00	
3005.08.244.110.1.091	3.3.90.93-42		39.700,00
TOTAL		39.700,00	39.700,00